

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso

1º TERMO DE ADITAMENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2022/SES - PE Nº 036/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 496956/2021

PROCESSO DE REDUÇÃO DE PREÇOS Nº SES-PRO-2023/23905

“REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESERTOS, FRACASSADOS DO PROCESSO 418923/2020, E DE NOVOS NO ARSENAL TERAPEUTICO, PARA ATENDIMENTO DE DEMANDAS JUDICIAS PARA PACIENTES INICIAIS E DE CONTINUIDADE.”

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, por meio do FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, situado na Rua Júlio Domingos de Campos, s/n, Centro Político Administrativo, CEP 78058-906, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob o nº 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde JULIANO SILVA MELO, nomeado pelo Ato nº 1.702/2023, publicado no Diário Oficial do Estado em 14 de abril de 2023, inscrito no CPF sob o nº 657.180.542-15, portador da Carteira de Identidade nº 000536715 SSP/RO.

CM HOSPITALAR S.A., inscrita no CNPJ: 12.420.164/0001-57, situada na Av. Luiz Maggioni, Nº 2.727, Distrito Empresarial - Ribeirão Preto/SP - CEP: 14.072-055, representado por ERIKA DE OLIVEIRA SILVA, brasileira, portadora do RG: 53000.691-1/SSP e do CPF Nº 463.471.858-81.

Resolvem, celebrar o presente TERMO DE ADITAMENTO, tão somente, em relação ao item 12 registrados na Ata Nº 027/2022/SES, oriunda do procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 036/2022. Sujeitam-se as partes às normas constantes da Constituição Federal de 1988, nos Decretos Estaduais: nº 840/2017, nº 7.218/2006, e nº 8.199/2006, Decretos Federais: nº 5.450/2005 e nº 7.892/2013, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Leis Complementares: nº 10.442/2016, nº 123/2006 e nº 605/2018, Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, sem prejuízo de outras normas aplicáveis.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Com fundamento nos artigos 89 a 94, 95 e 105 do Decreto Estadual n. 840/2017, o presente Termo de Aditamento tem o objetivo de realizar a redução dos preços registrados para os medicamentos descritos na tabela abaixo, em razão dos itens cadastrados ao convênio 162/94 e 132/2021 - Isenção de ICMS, a partir da data 01/01/2023, os quais passam a ser registrados nos valores indicados a seguir:

CM HOSPITALAR
S.A.

LOTES	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	UNID. QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
12	IBRUTINIBE 140 MG CÁPSULA.	JANSSEN- CILAG	CAPS. 110	331,65	36.481,50

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

2.1. As demais cláusulas, condições e estipulações da Ata de Registro de Preços originária permanecem inalteradas.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

3.1. SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE publicará no Diário Oficial do Estado, resumo deste instrumento por extrato, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93.

Cuiabá-MT, 6 de junho de 2023.

JULIANO SILVA MELO

ERIKA DE OLIVEIRA
SILVA

SECRETÁRIO DE ESTADO DE

SAUDE

CM HOSPITALAR S.A.

ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO NOS AUTOS.

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: e81ce395

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar